



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA - 1º TRIMESTRE/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H - UPA E UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE PETROLINA

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada - UPA/UPAE PETROLINA, no município de Petrolina-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 156/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 (UPA/UPAE Petrolina).**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 156/2026 e seus anexos, referentes aos resultados Assistenciais obtidos pela UPA/UPAE Petrolina, no 1º trimestre/2026, foram enviados à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista pelo Despacho nº 623/2026 - SES/CTAI, através do SEI nº 2300000999.000299/2026-22.

Cabe destacar que a análise desta Comissão Mista utilizou como parâmetro de avaliação dos resultados os dados obtidos no Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html#>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA/UPAE PETROLINA

A vigência do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado para o gerenciamento da UPA PETROLINA, encerrou-se em 30 de junho de 2023. Após o esgotamento do prazo máximo de vigência previsto na legislação aplicável, bem como de sua prorrogação excepcional, e considerando a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, foi formalizado, inicialmente, Termo de Compromisso com caráter transitório.

Posteriormente, foi celebrado o Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2025, mediante dispensa de seleção pública. O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2025 e poderá ser rescindido a qualquer momento, “morte súbita”, mediante celebração de novo Contrato de Gestão decorrente de processo ordinário de seleção pública.

A UPA/UPAE Petrolina realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Odontologia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 17 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a Rede Hospitalar através da Central de Regulação Médica de Urgências e o Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel, (SAMU) e Corpo de Bombeiros. Além disso, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos, fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

A Unidade, de acordo com Anexo Técnico I e III do contrato emergencial nº 010/2025, tem como indicadores de produção: Consultas Médicas Especializadas, Consultas da Equipe Multiprofissional (não médicas), Sessões de Reabilitação, Consultas Médicas de Urgência e Emergência, Atendimento de Urgência Odontológica, e Procedimentos Cirúrgicos, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Índice de satisfação do Usuário e Taxa de Aprovação de Queixas Registradas), Qualidade da Informação (Qualidades das informações de Transparências), Educação na Saúde (Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente).

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados indicadores constantes no anexo Técnico I do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2025, com as seguintes metas: Consultas Médicas Especializadas (8.089 atendimentos/mês), Consultas da equipe Multiprofissional Não Médico (869 atendimentos/mês), Sessões de Reabilitação (1.150 atendimentos/mês), Consultas Médicas de Urgência e Emergência (6.900 atendimentos/mês), Atendimento de Urgência Odontológica (786 atendimentos/mês), Cirurgia porte maior (288 atendimentos/mês) e Cirurgia porte menor (242 atendimentos/mês).

1.1 Consultas Médicas Especializadas

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no período avaliado atingiu o volume de **13.918 consultas**, representando um percentual de **57,35%, Meta não cumprida**.

TABELA 01. CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

Consultas Médicas Especializadas UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	8.089	8.089	8.089	24.267
Realizado	4.256	4.202	5.460	13.918
% Produção (Contratado x Realizado)	52,61%	51,95%	67,50%	57,35%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

Nota 1: Cumpre destacar que, ao que se refere as especialidades previstas dos referidos indicadores como Anestesiologia, Cardiologia Clínica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia Clínica, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia, Urologia, Angiologia/Cirurgia Vascular, Hematologia, houve impossibilidade de análise tendo em vista que o Contrato Emergencial nº 010/2025 não estabelece os quantitativos pactuados por especialidade, limitando-se à previsão de metas globais, o que impossibilita a aferição individualizada de seu desempenho.

1.2 Consultas da Equipe Multiprofissional (Não Médicas)

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Consultas Da Equipe Multiprofissional (não médica)** no período avaliado atingiu o volume de **2.206 consultas atendimentos**, representando um percentual de **84,62%, Meta não cumprida**.

TABELA 02. CONSULTAS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NÃO MÉDICAS)

Consultas da Equipe Multiprofissional UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	869	869	869	2.607
Realizado	702	622	882	2.206
% Produção (Contratado x Realizado)	80,78%	71,58%	101,50%	84,62%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

Nota 1: Cumpre destacar que, ao que se refere as especialidades previstas dos referidos indicadores como Enfermeiro, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicólogo, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, houve impossibilidade de análise tendo em vista que o Contrato Emergencial nº 010/2025 não estabelece os quantitativos pactuados por especialidade, limitando-se à previsão de metas globais, o que impossibilita a aferição individualizada de seu desempenho.

1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Sessões de Reabilitação** no período avaliado atingiu o volume de **3.657 sessões**, representando um percentual de **106,00%, Meta cumprida**.

TABELA 03. SESSÕES DE REABILITAÇÃO

Sessões de Reabilitação UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	1.150	1.150	1.150	3.450
Realizado	1.104	1.110	1.443	3.657
% Produção (Contratado x Realizado)	96,00%	96,52%	125,48%	106,00%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

Nota 1: Cumpre destacar que, ao que se refere as especialidades previstas dos referidos indicadores como Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, houve impossibilidade de análise tendo em vista que o Contrato Emergencial nº 010/2025 não estabelece os quantitativos pactuados por especialidade, limitando-se à previsão de metas globais, o que impossibilita a aferição individualizada de seu desempenho.

1.4 Consultas Médicas de Urgência e Emergência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Consultas Médicas de Urgência e Emergência** no período avaliado atingiu o volume de **26.416 consultas**, representando um percentual de **127,61%, Meta cumprida**.

TABELA 04. CONSULTAS MÉDICAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Consultas Médicas de Urgência e Emergência UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	6.900	6.900	6.900	20.700
Realizado	8.096	7.934	10.386	26.416
% Produção (Contratado x Realizado)	117,33%	114,99%	150,52%	127,61%
Status da Meta				Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

1.5 Atendimento de Urgência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Atendimento de Urgência Odontológica** no período avaliado atingiu o volume de **1.038 atendimentos**, representando um percentual de **44,02%, Meta não cumprida**.

TABELA 05. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA

Atendimento de Urgência Odontológica UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	352	313	373	1.038
% Produção (Contratado x Realizado)	44,78%	39,82%	47,46%	44,02%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

1.6 Cirurgia Porte Menor

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026, o total de **Cirurgia Porte Menor** no período avaliado atingiu o volume de **298 cirurgias**, representando um percentual de **41,05%, Meta não cumprida**.

TABELA 06. CIRURGIA PORTE MENOR

Cirurgia Porte Menor UPAE PETROLINA – 1º Trimestre 2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Contratado	242	242	242	726
Realizado	136	122	40	298
% Produção (Contratado x Realizado)	56,20%	50,41%	16,53%	41,05%
Status da Meta				Não Cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

2. Dos Indicadores de Produção - Sem valoração financeira

TABELA 07. Indicadores de Produção Sem Valoração Financeira

RESUMO INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 156/2026					
UPAE PETROLINA – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES	META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
Bexiga Neurogênica	Prestar informações quanto a o quantitativo de pacientes atendidos mensalmente em cada programa existente na unidade, segundo categoria profissional.	7	8	16	Informação prestada
Pé Diabético e Lesões Vasculares Extensas		7	9	25	Informação prestada
Ostomizados		6	6	16	Informação prestada
Boa Visão		0	0	0	Informação prestada

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato Emergencial nº 010/2025, são eles:

a) Índice de Satisfação do Usuário (ISU): Tem por objetivo perceber as expectativas e satisfação dos usuários do serviço e seus acompanhantes quanto à infraestrutura disponível, qualidade dos atendimentos recebidos e serviços prestados na unidade.

b)Taxa de Aprovação de Queixas Registradas: Visa avaliar a qualidade do tratamento dado às queixas registradas na ouvidoria da unidade, com vistas a garantir que sejam respondidas a contento.

c)Qualidade das Informações de Transparência: Visa avaliar a qualidade das informações exigidas em lei em seu respectivo portal da transparência.

c)Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente: Tem por objetivo avaliar o processo de qualificação contínuo dos profissionais da unidade, com vistas ao contínuo aprimoramento da assistência prestada.

Tabela 08. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS Nº 156/2026					
UPAE PETROLINA – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
3.1 ATENÇÃO AO USUÁRIO					
3.1.1 Índice de Satisfação do Usuário (ISU)	90% ou Mais	Impossibilidade de Análise	Impossibilidade de Análise	Impossibilidade de Análise	O Parecer CTAI informa que o contrato não estabelece o modelo de pesquisa de satisfação, impossibilitando a avaliação do indicador.
3.1.2 Taxa de Aprovação de Queixas Registradas	80% ou Mais	92,86%	81,58%	90,91%	A Unidade apresentou resultados acima do estabelecido contratualmente. Portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
3.2 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO					
3.2.1 Qualidade das Informações de Transparência	Aferir o grau desejado na avaliação da coordenação de Transparência	Desejado (100%)			A Unidade apresentou 100% dos resultados estabelecido contratualmente. Portanto, cumpriu a meta no trimestre analisado.
3.3 EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
3.3.1 Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente	Aferir no mínimo, 90% das ações de educação permanente programada	72,73%	115,38%	125,93%	A Unidade não cumpriu com a meta contratada no mês de janeiro. Portanto, meta cumprida apenas em fevereiro e março.

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

3.1 Indicadores de Qualidade - Não Valorados

Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade Sem Valoração Financeira

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 156/2026					
UPA/UPAE PETROLINA – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
9.1 Perda Primária	Até 10%	23,15%	38,39%	8,35%	A Unidade não cumpriu com a meta contratada em meses de janeiro e fevereiro. Portanto, meta cumprida apenas em Março.
9.2 Taxa de Absenteísmo	Até 10%	3,10%	-0,60%	10,71%	A Unidade não cumpriu com a meta contratada no mês de março. Portanto, meta cumprida apenas em Janeiro e Fevereiro.
9.3 Índice de Retorno	1	0,53	0,49	0,42	A Unidade apresentou resultados abaixo do estabelecido contratualmente. Portanto não cumpriu a meta no trimestre analisado.

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

4. Apontamentos de Desconto

Ainda de acordo com as informações extraídas do Parecer CTAI nº 156/2026, a UPAE PETROLINA não atingiu as metas dos Indicadores de Produção: Consultas Médicas Especializadas (janeiro a março), Consultas da Equipe Multiprofissional (janeiro a março), Atendimento de Urgência Odontológica (janeiro a março), Cirurgia Porte Menor (janeiro a março), e do Indicador de Qualidade: Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente (janeiro), conforme tabela abaixo:

Tabela 10. Apontamentos de Desconto

Apontamentos de Desconto – UPA/UPAE PETROLINA – 1º Trimestre/2026					
Valor Repasse Mensal (Janeiro)				R\$ 3.195.607,88	
Valor Repasse Mensal (Fevereiro)				R\$ 3.195.607,88	
Valor Repasse Mensal (Março)				R\$ 3.195.607,88	
Consultas Médicas Especializadas			Cirurgia Porte Menor		
Período	%Desconto	Descontos Aportados	Período	%Desconto	Descontos Aportados
Janeiro	2,00%	R\$ 63.912,16	Janeiro	2,50%	R\$ 79.890,20
Fevereiro	2,00%	R\$ 63.912,16	Fevereiro	2,50%	R\$ 79.890,20
Março	2,00%	R\$ 63.912,16	Março	2,50%	R\$ 79.890,20
TOTAL		R\$ 191.736,47	TOTAL		R\$ 239.670,59
Consultas da Equipe Multiprofissional			Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente		
Período	%Desconto	Descontos Aportados	Período	%Desconto	Descontos Aportados
Janeiro	0,50%	R\$ 15.978,04	Janeiro	1,00%	R\$ 31.956,08
Fevereiro	0,50%	R\$ 15.978,04			
Março	0,50%	R\$ 15.978,04			
TOTAL		R\$ 47.934,12	TOTAL		R\$ 31.956,08
Atendimento de Urgência Odontológica			Produção		
Período	%Desconto	Descontos Aportados			
Janeiro	2,50%	R\$ 79.890,20			R\$ 719.011,77
Fevereiro	2,50%	R\$ 79.890,20			R\$ 31.956,08
Março	2,50%	R\$ 79.890,20			
TOTAL		R\$ 239.670,59	TOTAL GERAL		R\$ 750.967,85

Fonte: Parecer CTAI nº 156/2026 – 1º Trimestre/2026 UPAE PETROLINA

Referente ao não atingimento das metas¹, o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 – A da Lei Estadual N.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 156/2026, afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA e Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Petrolina, gerenciada pela Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 57.691/2024 em 23/11/2024, com vigência de 23/11/2024 a 22/11/2026. Assim, durante o trimestre analisado, a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Registra-se que as informações referentes às despesas com Recursos Humanos (RH) do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2025 não constam na presente avaliação. Em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde (OSS), as informações financeiras são encaminhadas em momento posterior ao mês de competência, motivo pelo qual a análise das despesas de pessoal considera sempre o trimestre anterior ao período avaliado. Embora tenham sido juntadas ao Processo SEI nº 2300000999.000299/2026-22 informações financeiras relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro/2025, por meio da “INFORMAÇÃO Nº 86/2026/SES - GGCCG”, tais documentos não foram considerados nesta análise, por não corresponderem ao período de competência relacionado ao Contrato de Gestão Emergencial no 010/2025. À época dessas competências, o referido contrato ainda não se encontrava vigente, sendo as despesas executadas por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC).

Assim, as despesas de RH referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 serão analisadas no Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação (CMA) relativo ao 2º trimestre de 2026.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, essa Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2025 - UPA/UPAE PETROLINA:**

À DGMCG:

01. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 156/2026 e nos anexos recebidos do Processo SEI nº 2300000999.000299/2026-22, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2025, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 1º trimestre/2026, exceto nos Indicadores de Produção: Consultas Médicas Especializadas, Consultas da Equipe Multiprofissional, Atendimento de Urgência Odontológica, Cirurgia Porte Menor, e no Indicador de Qualidade: Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente (janeiro). Apesar disso, a UPA/UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 06 de agosto de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora

MICHELLE GLEICE AGUIAR CHAGAS

Matrícula 18535950/01 - SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 06/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gleice Aguiar Chagas**, em 06/08/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 06/08/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 06/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 06/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91445195** e o código CRC **6AD0B24C**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: